



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 02 de outubro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.900.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Setembro/2018 (fonte 212), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de outubro de 2018.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	2.625.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	7.576.873,93
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2018)	Fonte 212 (1718.03.11.02)	4.951.873,93

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018	500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2528/2018 DE 21/08/2018	265.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	3.900.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 286.873,93

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	700	3390.30	R\$	3.000.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	703	3390.39	R\$	300.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	724	3390.32	R\$	300.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1009	4490.52	R\$	300.000,00
TOTAL:			R\$	3.900.000,00